

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica de Imóveis e para intimação do executado: **Celso Silva, CPF: 147.624.618-14, bem como a co-proprietária Elza Maria da Silva, CPF: 100.770.118-80** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Prestação Alimentícia**, proposta pela exequente: **Guilherme Marçal Farinha da Silva representado por sua genitora Isabel Maria Marçal Farinha, CPF: 119.111.638-76, Processo nº 0021704-12.2013.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 18 (dezoito) de setembro de 2017, às 15:00 horas e término no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **11 (onze) de outubro de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: 50% do APARTAMENTO nº 23, situado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Alfa localizado à Rua General Lecor nº 684, que também uma área útil de 43,72 m², uma área comum de 5,31m², perfazendo a área total de 49,03m², cabendo-lhe a fração ideal de 6,502825% do terreno, que tem a área de 210,00m². Imóvel objeto da matrícula n.º 58.474 junto ao 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Contribuinte n.º 040.137.0067-0.** A avaliação do bem atualizada para maio/2017 é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais). **Ônus do Imóvel: AV.9** - O imóvel foi penhorado na parte ideal de 50% nos autos da ação de Execução Civil – Processo n.º 0021704122013 movida por Guilherme Marçal Farinha Silva em face de Celso Silva em tramite perante no Juízo de Direito do 6º Ofício da Família Sucessões do Foro Central de São Paulo/SP; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação.

Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 49.228,43 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)** atualizados até **julho/2017**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 040.137.0067-0 até julho/2017. Nos termos do § Único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 908, §1º do Código de Processo Civil, os débitos tributários e de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, n.º 118 - fundos, Embaré, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito